

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2015 DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA JÚLIO BORGES – 4 SALAS - CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS E PELA EMPRESA JANSEN MATTOSO & CIA LTDA CNPJ 06.984.338/001-01, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Município de Salto do Jacuí – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 89.658.025/0001-90, com sede na Av. Hermogênio Cursino dos Santos n.º 342 – Salto do Jacuí – RS, CEP 99440-000, através da Secretaria Municipal de Educação e por intermédio da Comissão Municipal de Licitações constituída pela Portaria Municipal n.º 324 de 07 de junho de 2013, publicada no Mural de de Publicações da Prefeitura Municipal, doravante , neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 511 373 130 72, RG 1043946787, residente e domiciliado na Rua Guilherme Muller, n. 984, Bairro Cruzeiro, neste município de Salto do Jacuí - RS, denominado **CONTRATANTE** e a **Empresa Jansen Mattoso & Cia Ltda** com CNPJ sob n.º 06.984.338/0001-01, com sede na Av. Pio XII, n.º 1769, em Salto do Jacuí – RS, neste ato representado pelo seu representante legal , **Sr RENATO LUIZ JANSEN MATTOSO**, portador do CPF n.º 199 121 290 91 doravante denominado **CONTRATADA**, estando entre si justo e acertado o presente aditivo contratual através do que contém nas seguintes cláusulas, todas em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica alterada a **Cláusula Quinta – Do Prazo de Execução da Obra** do contrato n.º 083/2015 referente a licitação na modalidade Concorrência Pública n.º 001/2015, do tipo Menor Preço Por Item, Processo n.º 394/2015, regido pela Lei n.º 8.666/93 para fins de prorrogação do prazo por 360 (trezentos e sessenta dias).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 22, II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salto do Jacuí, em 03 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON
Prefeito Municipal
Contratante

JANSEN MATTOSO E CIA
Empresa
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: